

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA SERVIDORES**  
**DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

EDITAL 001/2009

## Portaria 016/2009

---

O Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES, nos termos da delegação de competência estabelecida no item 12 e seus subitens do Edital referenciado,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir os pedidos de revisão (recursos) a questões da Prova Discursiva, conforme se manifestam os membros Professores da Banca de Provas, como segue:

**Cargo 1020 - Analista Judiciário - Analista de Sistemas - Desenvolvimento**

Esta questão foi elaborada conforme os conteúdos contidos no edital 001/2009 do Concurso TJMA, ou seja, **Internet - servidores/serviços - instalação, configuração e manutenção**.

Segundo o livro básico adotado para fundamentar esta questão, Redes de Computadores e Internet, dos autores James F. Kurose e Keith W. Ross, a questão diz respeito a Gerenciamento de rede. O que é gerenciamento de rede? Segundo o Prof.: Otto Muniz Bandeira Duarte, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (<http://www.gta.ufrj.br/~alexszt/ger/snmpcmip.html>) e vários outros autores:

"A gerência está associada ao **controle** de atividades e ao **monitoramento** do uso de recursos da rede. As tarefas básicas da gerência em redes, simplificada, são obter informações da rede, tratar estas informações, possibilitando um diagnóstico, e encaminhar as soluções dos problemas. Para cumprir estes objetivos, funções de gerência devem ser embutidas nos diversos componentes de uma rede, possibilitando descobrir, prever e reagir a problemas." Portanto, esta relacionada com instalação, configuração e manutenção da Rede de Computadores Mundial, a Internet.

**Cargo 1105 - Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista**

I - As questões 1 e 2 foram consultadas na sua íntegra, por intermédio das ferramentas de busca Google, ask e Yahoo, pelo que há a convicção de que sejam inéditas em concursos públicos, ressaltando-se a parte principal das perguntas que é o pedido de justificativa de sua resposta. A apresentação de cálculos na internet (a partir de livro) não quebra este ineditismo.

II - Na questão 1, além de proceder ao cálculo, que é apresentado como exemplo e não como questão no livro Máquinas Elétricas - A E Fitzgerald, o candidato deverá justificar os cálculos, obter e descrever o diagrama fasorial do gerador e também, porque o resultado está localizado no eixo em quadratura e qual a implicação disto na prática. A simples apresentação dos cálculos não atende ao que se pede na questão em pauta.

III - Na questão 2, além de encontrar os valores solicitados, o candidato deverá justificá-los e explicar, dentre outros, qual a relação entre a constante do conjugado, a velocidade e a tensão gerada no motor, além das implicações práticas decorrentes. Mais uma vez reforça, a simples apresentação dos cálculos não atende ao que se pede na questão em pauta.

Diante do exposto, mantém-se ambas as questões na prova mencionada.

**Cargo 6015 - Oficial de Justiça**

Alegam os Candidatos em suas razões de recurso, em síntese, que a segunda parte da terceira questão da Prova Discursiva questiona matéria não prevista no Edital, quando perquire como deverá proceder o Oficial de Justiça em ação de nunciação de obra nova depois de deferido o embargo pelo juiz.

Sem razão, todavia, pois o questionamento busca tão somente como resposta a demonstração de conhecimentos quanto ao procedimento do Oficial de Justiça no desempenho de seu mister, conforme previsão editalícia:

**“OFICIAL DE JUSTIÇA**

**Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos - 40 (quarenta) questões**

Noções de Direito Civil e de Direito Processual Civil - 20 (vinte) questões

Das pessoas. Domicílio e residência. Fatos e atos jurídicos. Dos atos ilícitos. Prescrição e decadência, interrupção e suspensão da prescrição. Do Direito de Família. Do casamento e da dissolução da sociedade conjugal (separação judicial e divórcio). Relações de parentesco (disposições gerais - arts. 1.591 a 1.595 do CC) Do Direito das Coisas: posse (arts. 1.196 a 1.224 do CC), propriedade (arts. 1.228 a 1.237 do CC). Do Direito das Obrigações: das obrigações de dar, das obrigações de fazer e das disposições gerais dos efeitos das obrigações (art. 233 a 266). Dos contratos (disposições gerais - arts. 421 a 471 do CC). **Dos órgãos judiciários e dos auxiliares da Justiça: dos auxiliares da Justiça (art. 139 do CPC); do serventuário e do oficial de justiça (arts. 143 e 144 do CPC)**. Dos atos processuais. Do tempo e do lugar dos atos processuais: do tempo (arts. 172 a 175 do CPC); do lugar (art. 176 do CPC). Dos prazos: das disposições gerais (arts. 177 a 192 do CPC). Das comunicações dos atos: das cartas (arts. 202 a 212 do CPC), das citações (arts. 213 a 233 do CPC), das intimações (arts. 234 a 242 do CPC), das nulidades (art. 243 a 250). Das diversas espécies de execução (arts. 612 a 735 do CPC). Da execução por quantia certa contra devedor solvente: da penhora, da avaliação e da arrematação; das disposições gerais (arts. 612 a 620 do CPC); da citação do devedor e da nomeação de bens (arts. 652 a 658 do CPC); da penhora e do depósito (arts. 659 a 670 do CPC); da penhora de créditos e de outros direitos patrimoniais (arts. 671 a 676 do CPC); da penhora, do depósito e da administração de empresa e outros estabelecimentos (arts. 677 a 679 do CPC). Do processo cautelar. Das medidas cautelares. Dos procedimentos cautelares específicos: do arresto (arts. 813 a 821 do CPC); do seqüestro (arts. 822 a 825 do CPC); da caução (arts. 826 a 838 do CPC); da busca e apreensão (arts. 839 a 843 do CPC). Lei n°. 6.830, de 22 de setembro de 1980: disposições sobre a cobrança judicial da dívida ativa da Fazenda Pública e dá outras providências”. **(grifei)**

Diz o artigo 143 do Código de Processo Civil:

Art. 143. Incumbe ao oficial de justiça:

I - fazer pessoalmente as citações, prisões, penhoras, arrestos e **mais diligências próprias do seu ofício**, certificando no mandado o ocorrido, com menção de lugar, dia e hora. A diligência, sempre que possível, realizar-se-á na presença de duas testemunhas. **(grifei)**

Ainda, o artigo 140 do CPC traz expresso que em cada juízo haverá um ou mais oficiais de justiça, “cujas atribuições são determinadas pelas normas de organização judiciária”.

Essa orientação contida na parte final do artigo em comento, nos remete ao Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão, que também disciplina as atribuições do Meirinho:

**Art. 94.** Aos oficiais de justiça incumbe:

I. fazer as citações, notificações, intimações, penhoras, arrestos, seqüestros e **todas as demais diligências que lhes forem determinadas pelas autoridades judiciárias;** (grifei).

Portanto, não há controvérsia que é dever do pretendente a ocupar o cargo de Oficial de Justiça no estado do Maranhão conhecer as atribuições inerentes ao desempenho de suas funções.

Desta forma, se conhece dos recursos para negar-lhes provimento.

São José (SC), 19 de outubro de 2009.

Prof. Gilson Luiz Leal de Meireles  
Coordenador do Concurso - IESES